

JORNALISMO SONORO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO: DIREITOS REPRODUTIVOS E ABORTO LEGAL NA SÉRIE SALA DE ESPERA

*AUDIO JOURNALISM WITH A GENDER PERSPECTIVE:
REPRODUCTIVE RIGHTS AND LEGAL ABORTION IN
THE SERIES SALA DE ESPERA (WAITING ROOM)*

DEBORA CRISTINA LOPEZ¹

GABRIELY LEMOS²

RESUMO

Este artigo analisa o tratamento jornalístico do aborto legal na série especial *Sala de Espera*, do podcast *Rádio Novelo Apresenta*. A partir de um estudo descritivo dos três episódios que compõem a série, buscamos compreender de que modo os recursos sonoros são mobilizados na abordagem de um tema atravessado por disputas em torno da manutenção de direitos e impactado pela ascensão de pautas conservadoras na sociedade brasileira. A análise considera a construção da narrativa sonora sob a perspectiva de gênero, tomando-a como categoria orientadora, e utiliza operadores descritivos como o perfil das fontes, a angulação dos episódios, a elaboração do contexto informational e a articulação das histórias de vida como estratégia de resistência à desumanização.

Palavras-chave: Aborto; Estudos de gênero; Estudos radiofônicos; Podcasting; Jornalismo sonoro com perspectiva de gênero

ABSTRACT

*This article analyzes the journalistic treatment of legal abortion in the special series *Sala de Espera* from the podcast *Rádio Novelo Apresenta*. Based on a descriptive study of the three episodes that comprise the series, we seek to understand how sound resources are mobilized to address a topic marked by disputes over the maintenance of rights and directly affected by the rise of conservative agendas in Brazilian society. The analysis examines the construction of the sound narrative through a gender perspective, taken as a guiding category, and employs descriptive operators such as the profile of sources, the framing of episodes, the construction of informational context, and the articulation of life stories as a strategy of resistance against dehumanization.*

Keywords: Abortion; Gender studies; Radio studies; Podcasting; Audio journalism with a gender perspective.

¹ Doutora em Comunicação e Cultura Contemporâneas (UFBA). É Bolsista Produtividade em Pesquisa 2 do CNPq, professora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e da Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Ouro Preto. Coordena o Grupo de Pesquisa Convergência e Jornalismo (ConJor) e o Grupo de Estudos Comunicação e Epistemologias Feministas (Gecef), ambos na UFOP. Integra o Laboratório de Humanidades Digitais (UFOP), o Coletivo Andorinhas (UFOP), o Observatório Caleidoscópio Sul-Sudeste vinculado ao INCT Caleidoscópio (UnB) e a Rede Brasileira de Mulheres Cientistas (RBMC). Email: debora.lopez@ufop.edu.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1030-1996>

² Mestra em Artes Cênicas pelo Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal de Ouro Preto. UFOP. E-mail: lemosgabriely@hotmail.com.

Introdução³

O aborto figura como um dos temas que recorrentemente retornam ao debate público brasileiro. A questão envolve múltiplas dimensões: jurídica, médica, religiosa, moral, política e de direitos humanos. Embora o Código Penal (Brasil, 1940) já previsse a possibilidade de aborto legal em duas situações (risco de vida à gestante e gravidez decorrente de estupro), e o Supremo Tribunal Federal tenha posteriormente incluído a anencefalia fetal como terceiro caso autorizado, o tema permanece sendo debatido. O debate sobre o aborto não é novo no Congresso Nacional: ao longo das últimas décadas, diversos projetos de lei tentaram tanto ampliar quanto restringir o acesso à interrupção da gravidez.

Entre os projetos está a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 29/2015 (Brasil, 2015), que visava inserir no texto constitucional a “inviolabilidade do direito à vida desde a concepção”, o que inviabilizaria legalmente todas as hipóteses atuais de aborto legal. Outro exemplo é o Estatuto do Nascituro - PL 478/2007 (Brasil, 2007), que pretendia assegurar direitos civis ao embrião e dificultaria ainda mais o acesso ao aborto mesmo em casos de estupro, ao oferecer apoio financeiro à gestante como alternativa à interrupção da gravidez. Também merece destaque o PL 5069/2013 (Brasil, 2013), de autoria do então deputado Eduardo Cunha, que busca dificultar o atendimento às vítimas de violência sexual nos serviços de saúde pública, restringindo a informação e o uso de métodos contraceptivos de emergência.

O Projeto de Lei 1904/2024 (Brasil, 2024) reacendeu esses debates ao propor a equiparação entre o aborto realizado após 22 semanas de gestação e o crime de homicídio simples, inclusive em casos de estupro. A proposta legislativa gerou reação de setores do direito, da medicina, de movimentos feministas e de organizações internacionais.

Sua formulação retoma estratégias discursivas conservadoras já mobilizadas em outras tentativas legislativas, mas com agravantes inéditos: ao criminalizar gestantes vítimas de violência sexual, a proposta estabelece uma equivalência penal desproporcional e ignora as especificidades médicas, sociais e jurídicas que envolvem os casos de aborto tardio, especialmente entre meninas e mulheres vulneráveis. Portanto, o projeto não deve ser encarado apenas como iniciativa isolada, mas como parte de um histórico contínuo de tentativa de restrição dos direitos sexuais e reprodutivos no Brasil.

Neste artigo, nos interessa especialmente compreender como a série *Sala de Espera* do podcast Rádio Novelo Apresenta constrói sua narrativa sonora. A natureza da temática e a compreensão, à qual nos alinhamos, da adoção do gênero como uma categoria de análise (Scott, 1987), especialmente na construção de pesquisas sobre mídia sonora (Ferro & Zuculoto, 2023), seja tensionando práticas, processos, produtos ou posicionamentos epistemológicos (Lopez et al., 2025).

³ O artigo deriva das pesquisas e discussões desenvolvidas nos projetos “Metodologias de pesquisa para os estudos radiofônicos: desafios para entender o campo”, iniciado em 2023 e financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) nos editais Demanda Universal e Bolsas Produtividade em Pesquisa e “Metodologias de pesquisa para os estudos radiofônicos mineiros sob a perspectiva de gênero”, iniciado em 2024 e financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig), no edital Demanda Universal. Os dois projetos são desenvolvidos no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto, que conta com financiamento Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Código 001).

Esta pesquisa apresenta caráter qualitativo e olha, a partir de uma abordagem descritiva (Triviños, 1987) para os três episódios que compõem a série *Sala de Espera* do podcast Rádio Novelo Apresenta. Entendemos, como defende o autor, que esta perspectiva metodológica está ancorada no contexto para buscar compreender traços que definem o fenômeno ou a comunidade estudada. Consideramos, ao definir os elementos orientadores da pesquisa, as características do objeto sonoro (Lopez & Chagas, 2022) a partir de uma articulação entre as sonoridades e o tensionamento da ótima masculina predominante no jornalismo brasileiro (Veiga da Silva, 2014) a partir do jornalismo com perspectiva de gênero (Gustafson, 2019).

A controvérsia do Projeto de Lei 1904/2024 e os direitos reprodutivos no Brasil

O Projeto de Lei 1904/2024, em tramitação na Câmara dos Deputados, propõe equiparar o aborto realizado após 22 semanas de gestação ao crime de homicídio simples, mesmo em casos legalmente permitidos, como o estupro. A proposta gerou intensa controvérsia por sua potencial violação de direitos fundamentais, principalmente os das mulheres e meninas vítimas de violência sexual.

Em sua essência, a legislação brasileira permite o aborto em três circunstâncias: quando a gestação é resultado de estupro, quando há risco de vida para a gestante ou em casos de anencefalia fetal. A nova proposta, no entanto, adiciona uma restrição temporal (o limite de 22 semanas), e prevê punições severas para a mulher e para os profissionais de saúde, com penas que variam de seis a vinte anos de prisão.

Um dos principais argumentos contrários à PL 1904/24 é o impacto direto sobre meninas, que representam grande parte das vítimas de violência sexual e frequentemente descobrem a gravidez tarde. O estudo realizado pela Rede Feminista de Saúde revela que, em média, 25 mil meninas entre 10 e 14 anos deram à luz a filhos nascidos vivos entre 2010 e 2019 (Rede Feminista de Saúde, 2021, p. 5).

Assim, a imposição de um limite de semanas ignora a realidade de acesso precário à saúde, principalmente entre populações vulneráveis. Além disso, a proposta confronta o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), que já reconheceu, em diferentes momentos, a necessidade de proteger os direitos reprodutivos das mulheres.

Por outro lado, os defensores da proposta argumentam que o aborto em estágios avançados da gestação compromete a vida do feto e, portanto, deve ser tratado com mais rigor. Para eles, é necessário preservar o que consideram o "direito à vida do nascituro", mesmo em contextos de violência. No entanto, essa visão tem sido contestada por especialistas em bioética, direito e saúde pública, que alertam para o risco de retrocesso civilizatório e para a sobreposição da vida em potencial sobre a vida já existente: a da mulher.

Dante da polarização, o debate sobre a PL 1904/24 escancara as tensões entre conservadorismo legislativo e direitos humanos no Brasil contemporâneo. Mais do que uma discussão sobre aborto, trata-se de uma disputa sobre autonomia, justiça e a capacidade do Estado de proteger suas cidadãs em situação de extrema vulnerabilidade.

Do ponto de vista jurídico internacional, o PL infringe convenções como a CEDAW (Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher), o Pacto de San José da Costa Rica e a Convenção dos Direitos da Criança, todos ratificados pelo Brasil. Esses tratados estabelecem a obrigação do Estado de garantir acesso à saúde, justiça e proteção a meninas e mulheres. Ao punir as vítimas, o Estado deixa de protegê-las.

O projeto também escancara desigualdades sociais. Ele afeta desproporcionalmente as mulheres pobres, negras e de áreas periféricas, que têm mais dificuldade em acessar o sistema de saúde e a justiça. Essas mulheres serão as mais impactadas pela criminalização, reforçando um padrão histórico de exclusão e injustiça. Diniz aponta que "as mulheres negras são também as que tem mais medo de represálias ao buscar os serviços de saúde e há evidências de maior prevalência entre elas. Não surpreende, portanto, que as mulheres negras tenham maior risco de óbito relacionado ao aborto." (Diniz *et al.*, 2023, p. 3086)

Por fim, quando a vítima é uma criança, o PL viola o princípio da proteção integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Em vez de garantir cuidado, escuta e apoio, o texto a trata como culpada. É uma inversão dos valores de uma sociedade que deveria zelar por seus cidadãos mais vulneráveis.

A partir da perspectiva da guerra cultural, é possível identificar que o Projeto de Lei 1904/2024 tem uma relação direta com sistemas de crenças, principalmente no que diz respeito à moral religiosa e às visões conservadoras sobre o início da vida e o papel da mulher na sociedade.

Embora o texto da proposta não cite explicitamente nenhuma religião, sua motivação e o discurso que a sustenta estão ligados a valores religiosos, principalmente os defendidos por setores cristãos conservadores da sociedade. A ideia de que a vida começa no momento da concepção, por exemplo, não é uma verdade científica absoluta, mas uma crença sustentada por determinadas tradições religiosas, que encontra divergências de pensamento dentro do próprio cristianismo (Nunes, 2012).

Ao propor penas equivalentes às do homicídio para mulheres que interrompem a gestação após 22 semanas, mesmo nos casos de estupro, o projeto impõe essa visão moral como norma jurídica, desrespeitando o princípio do Estado laico previsto na Constituição Federal de 1988, e desconsiderando outras perspectivas científicas, éticas e espirituais que também compõem a sociedade brasileira.

Sendo o Brasil um Estado laico, não é possível que se adotem leis baseadas em convicções religiosas particulares. No entanto, o PL 1904/24 mostra como determinados grupos religiosos têm influenciado o processo legislativo, tentando transformar suas crenças pessoais em obrigações legais para toda a população. Isso não apenas fere a liberdade de consciência e crença garantida pela Constituição, como também impõe um único modelo moral sobre uma sociedade diversa e plural.

Além disso, a proposta reflete um sistema de crenças que define a maternidade como destino natural e inevitável da mulher. Essa concepção minimiza o sofrimento de vítimas de estupro e desconsidera a autonomia corporal e a complexidade da realidade de muitas meninas e mulheres. Ao criminalizar essas vítimas, o projeto reforça a ideia de que a mulher deve se submeter a um ideal moral específico, mesmo quando isso implica grave violação de seus direitos humanos.

Portanto, o PL 1904/2024 não é apenas uma proposta legislativa sobre aborto, mas uma tentativa de institucionalizar um sistema de crenças específico, impondo regras e visões a todos os cidadãos, independentemente de suas convicções pessoais, religiosas ou filosóficas, representando um grave risco à democracia, aos direitos fundamentais e à laicidade do Estado brasileiro.

O referido Projeto de Lei surgiu em um momento político propício ao uso de pautas morais como instrumentos de disputa simbólica. A proposta, apresentada por Sóstenes Cavalcante (PL-RJ) e outros parlamentares da bancada evangélica e conservadora, ganhou notoriedade em junho de 2024 após a aprovação de regime de urgência na Câmara dos Deputados.

Embora até hoje (outubro de 2025) não tenha sido efetivamente votado, sua tramitação revela muito mais sobre estratégias políticas do que sobre uma preocupação real com a regulamentação do aborto. Neste contexto, é pertinente aplicar a noção de "cortina de fumaça", compreendida como a mobilização de temas moralmente sensíveis para desviar a atenção da opinião pública sobre assuntos mais urgentes ou comprometedores.

Essa prática pode ser compreendida à luz da teoria da espiral do silêncio, de Elisabeth Noelle-Neumann (2017), segundo a qual a opinião pública é moldada por processos de silenciamento e visibilidade seletiva de discursos, principalmente quando se trata de temas morais e controversos. A escolha do aborto como pauta dominante naquele momento tem relação direta com a disputa de valores que estrutura o campo político brasileiro desde o avanço das bancadas religiosas no Congresso. Como lembra Pierre Bourdieu (1996; 1998), a luta simbólica no espaço público não se dá apenas em torno de leis e políticas, mas também pelo controle sobre o que é visível e relevante no debate. Assim, a emergência do PL 1904/2024 pode ser lida como parte de uma ofensiva simbólica conservadora em busca de reafirmação de hegemonia cultural.

Por isso, é necessário situar a apresentação do projeto em maio de 2024 dentro de um quadro mais amplo de tensões entre os poderes. Naquele período, havia crescente conflito entre o Congresso e o Supremo Tribunal Federal, especialmente em torno da responsabilização de parlamentares por atos antidemocráticos e do julgamento da ADPF 442, que trata da descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação. A apresentação do PL pode ser entendida como uma resposta legislativa conservadora à possibilidade de avanço no STF dos direitos sexuais e reprodutivos. Conforme explicam Noam Chomsky e Edward S. Herman (1988), elites políticas frequentemente manipulam a agenda pública para fabricar consensos e moldar percepções por meio de pautas "emocionais", desviando a atenção de processos estruturais.

No mesmo período em que o PL 1904 gerava comoção, outros temas importantes passavam com menor escrutínio público, como os impasses da reforma tributária, cortes orçamentários e tentativas de flexibilizar o marco civil da internet, a Lei nº 12.965/2014 (Brasil, 2014). Essa desproporção de atenção revela o uso estratégico de temas como o aborto para reorganizar o espaço público em torno de valores morais. Além disso, a proximidade das eleições municipais de 2024

favoreceu o uso do projeto como ferramenta de mobilização eleitoral para políticos conservadores, principalmente aqueles com base religiosa. Norberto Bobbio (1995) já observava que os valores morais tendem a ser mobilizados pela direita como formas de controle social e reafirmação da ordem, mesmo quando desconectados de políticas públicas concretas.

O debate público sobre o aborto

A discussão sobre o aborto no Brasil não se limita ao campo jurídico e bioético, mas estende-se também ao campo da comunicação, principalmente à cobertura midiática e ao modo como os meios de comunicação moldam a opinião pública sobre o tema. O debate público é constantemente influenciado por enquadramentos jornalísticos (*framing*), disputas discursivas e pelo papel do jornalismo como arena de produção de sentidos. A cobertura do aborto, nesse contexto, atua como espaço privilegiado para compreender os conflitos culturais e ideológicos que atravessam a sociedade brasileira.

Historicamente, como apontam Miguel e Biroli (2011), a mídia brasileira tende a cobrir o tema do aborto de forma episódica e moralizante, muitas vezes recorrendo a fontes conservadoras e reproduzindo estigmas em vez de oferecer uma abordagem informativa e baseada em direitos humanos. A escassez de fontes feministas ou especializadas em saúde pública contribui para a manutenção de um discurso que criminaliza e moraliza as mulheres. Essa cobertura se intensifica em momentos de crise política ou deliberação legislativa, como no caso recente do Projeto de Lei 1904/2024.

Segundo Fausto Neto (2009), o jornalismo atua como um sistema de produção de sentidos e mediação social, que tanto reflete quanto interfere nos embates públicos: “O processo intenso de midiatização produz repercussões muito complexas nas relações entre os campos sociais, e no caso do campo jornalístico, no status dos seus peritos – os jornalistas – e em suas performances simbólicas” (Fausto Neto, 2009, p. 21). No caso do aborto, essa mediação é disputada, com diferentes veículos adotando posturas distintas, muitas vezes guiadas por interesses editoriais, religiosos ou políticos. Esse contexto pode exemplificar como a imprensa funciona não apenas como transmissora de informações, mas também como instância de construção discursiva de valores e visões de mundo.

Sodré (2009) indica que a cobertura midiática dos direitos sexuais no Brasil muitas vezes se dá sob o prisma da espetacularização, o que contribui para ensombrar os aspectos estruturais da questão e individualizar os casos. Isso dificulta uma compreensão mais ampla do aborto como uma pauta de saúde pública e justiça social. Nesse sentido, Sanguiné Junior (2012, p. 23) observa que “na atualidade, a influência dos meios de comunicação é tão grande que os cinco grandes jornais referenciais do Brasil (*Folha de S. Paulo*, *Jornal do Brasil*, *O Globo*, *O Estado de S. Paulo* e *Gazeta Mercantil*) chegam a definir a “agenda nacional”.

Um estudo publicado por Silva e Woitowicz (2024) mostra como o jornalismo feminista — representado por portais como *Catarinas*, *Gênero e Número* e *Nós, Mulheres da Periferia* — contrapõe a cobertura tradicional da mídia sobre temas como aborto e política de gênero.

Ao contrário da grande imprensa, que tende a ser moralizante e conservadora (como apontam Miguel e Biroli, 2011), esses portais utilizam enquadramentos críticos e interseccionais, valorizando fontes diversas e priorizando vozes femininas, periféricas e especializadas. A pesquisa mostra que esse tipo de jornalismo atua politicamente, promovendo a inclusão e o protagonismo das mulheres no debate público, e pode ser visto como uma forma de resistência simbólica e produção alternativa de sentidos (Silva; Woitowicz, 2024, p. 97-98).

Essa atuação também se articula com o que Raquel Paiva (2012) identifica como jornalismo engajado com a cidadania, no qual a mídia não apenas informa, mas se compromete com a transformação social ao visibilizar sujeitos silenciados. No caso da cobertura do aborto, isso se traduz na valorização das experiências de mulheres reais, contrapondo-se ao discurso despersonalizado e moralista que muitas vezes predomina no noticiário tradicional. Além disso, como observa Sodré (2009), a mídia independente desempenha papel central na formação de contrapúblicos — esferas alternativas de debate que desafiam os enquadramentos hegemônicos e possibilitam a emergência de novos sentidos para temas controversos.

Dessa forma, as iniciativas de jornalismo investigativo, feminista ou de mídia alternativa têm contribuído para a pluralização do espaço público midiático, ao tensionar o modelo tradicional da imprensa centrado em fontes institucionais e narrativas de elite. A denúncia das desigualdades no acesso ao aborto legal, por exemplo, só ganhou visibilidade mais ampla a partir do momento em que veículos como a *Agência Pública* e o *The Intercept* passaram a explorar histórias concretas de meninas estupradas, mulheres criminalizadas ou vítimas da negligência do Estado. Essa virada discursiva tem permitido a reconfiguração do debate público sobre direitos reprodutivos, com efeitos simbólicos relevantes na arena política e social.

Portanto, o debate sobre aborto no Brasil é atravessado por uma complexa articulação entre política, religião, saúde pública e mídia. A análise da cobertura jornalística e, neste caso, do podcast *Rádio Novelo Apresenta*, permite não apenas mapear os sentidos disputados, mas também identificar os limites e possibilidades do jornalismo enquanto campo de produção de direitos.

O aborto em *Sala de Espera*

Sala de Espera é uma série especial do podcast *Rádio Novelo Apresenta*, apresentada em três episódios e publicada nos agregadores em 2025. Com apoio da campanha *Nem Presa, Nem Morta* e do hub de inovação *Brasil Lab*, foi produzida pelas jornalistas Natália Silva, Bia Guimarães e Carolina Moraes e tem como objetivo discutir as disputas políticas e sociais em torno do aborto legal no Brasil. Ao vincular-se diretamente ao movimento *Nem Presa, Nem Morta*, que busca transformar o debate e a legislação sobre aborto no país, considerando o procedimento como uma política pública e a pauta a partir da perspectiva de gênero, o podcast delimita seu posicionamento editorial. Desta forma, articula-se com o jornalismo comprometido com a cidadania, na perspectiva de Paiva (2012). Os três episódios tiveram circulação semanal pelo feed do *Apresenta* e somam 3 horas 28 minutos e 34 segundos.

Quadro – Organização dos episódios

Título do episódio	Descrição	Tempo
Sala de espera – parte 01	<p>Um alerta: esse episódio – e toda essa série – fala sobre violência sexual e violência médica.</p> <p>Em dezembro de 2023, a suspensão do serviço de atendimento a vítimas de violência sexual de um importante hospital de São Paulo acendeu um alerta entre os profissionais que realizam aborto legal no país.</p> <p>O serviço do Hospital Vila Nova Cachoeirinha estava em funcionamento há anos, recebendo pacientes não só do estado de São Paulo, mas de vários cantos do país e, do dia pra noite, foi fechado. Num primeiro momento, a prefeitura da capital paulista afirmou que a decisão foi meramente burocrática – o hospital iria priorizar a realização de outros procedimentos.</p> <p>Pouco a pouco, foi ficando claro que o Vila Nova Cachoeirinha havia sido capturado por uma disputa maior, que uniu velhos conhecidos dos movimento antiaborto a aliados improváveis: o conselhos de medicina.</p> <p>O primeiro episódio da série investiga essa história para tentar entender o que e quem está por trás dessa nova ameaça ao aborto legal. Por Natália Silva, Bia Guimarães e Carolina Moraes.</p> <p>Palavras-chave: aborto legal, violência sexual, estupro, Hospital Vila Nova Cachoeirinha, assistolia fetal, Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina de São Paulo, Raphael Câmara, Supremo Tribunal Federal.</p>	'27"
Sala de espera – parte 02	<p>Um alerta: esse episódio – e toda essa série – fala sobre violência sexual e violência médica.</p> <p>Em 2024, a interrupção da gravidez se tornou um tema central da eleição para o Conselho Federal de Medicina.</p> <p>Uma coalizão reuniu chapas do país todo em torno de pautas como “a defesa da vida humana desde a concepção”. Das 20 candidaturas feitas por esse grupo, 14 foram eleitas – marcando um novo capítulo de uma disputa contra o aborto legal em que médicos e políticos anti-aborto se uniram.</p> <p>Em abril de 2024, o Conselho Federal de Medicina tentou proibir a indução de assistolia fetal, que inviabilizaria abortos em gestações avançadas. O STF suspendeu a resolução, mas conselheiros continuam defendendo essa norma técnica em eventos anti-aborto e no Congresso Nacional – com apoio de nomes como Eduardo Girão, Damares Alves e Sóstenes Cavalcante, que chegou a apresentar um projeto de lei que equipara abortos acima de 22 semanas a homicídio.</p> <p>O segundo episódio da série investiga como esses grupos ganharam poder e a proximidade deles com políticos e de lideranças religiosas anti-aborto. A reportagem conta ainda a história do primeiro serviço de aborto legal no Brasil e vai até um congresso em que conselheiros federais de medicina palestraram ao lado de velhos conhecidos do movimento contra o aborto.</p> <p>Palavras-chave: aborto legal, estupro, assistolia fetal, Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina de São Paulo, Raphael Câmara, Supremo Tribunal Federal.</p>	'09"

Título do episódio	Descrição	Tempo
Sala de espera – Parte 03	<p>Um alerta: esse episódio – e toda essa série – fala sobre violência sexual e violência médica.</p> <p>O terceiro e último episódio da série se volta para a trajetória percorrida pela medicina como ofício e por aqueles que estudam para exercê-lo. Na conclusão da investigação, as repórteres Natália Silva, Bia Guimaraes e Carolina Moraes ouvem profissionais que atuam ou pesquisam o aborto legal. O tabu e as falhas na formação têm relação direta com a falta de acesso ao procedimento no Brasil.</p> <p>Estudos conduzidos por pesquisadores brasileiros apontaram que, entre os estudantes de medicina, apenas 8% têm conhecimento adequado sobre o uso de medicamentos necessários para a interrupção da gestação. Como era de se esperar, essa taxa é maior entre residentes de obstetrícia e ginecologia, mas não chega à metade.</p> <p>Ao conhecimento raso, soma-se a falta de disposição em enfrentar os riscos reais de atuar em um dos poucos serviços de aborto legal no país – principalmente naqueles que atendem pacientes com gravidezes avançadas. Mas ainda há quem insista.</p> <p>Palavras-chave: aborto legal, violência sexual, formação médica, obstetrícia, ginecologia, Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina de São Paulo.</p>	'43"

Fonte: autoria própria, a partir dos resumos de episódios disponibilizados no Spotify

Com estrutura de montagem simples, mas construção de sentidos complexa, os episódios da série *Sala de Espera* exploram a articulação entre as corporeidades sonoras da voz da narração, o silêncio, as trilhas sonoras e a ambientação das entrevistas e sons de acontecimentos (Kaplún, 2017) – como o *II Congresso Internacional Vida e Família*, citado no episódio 02, ou os áudios de manifestantes anti-aborto utilizados no episódio 03.

Os três episódios acionam estratégias de montagem distintas, com foco na descrição de ambientes e acontecimentos pela narradora no primeiro e apropriação de complexificação acústica nos demais. O acionamento das trilhas, especialmente com a ambientação de tensão construída a partir do andamento definido por notas graves de baixo acústico articuladas a silêncios e a voz da narradora em tom de relato próximo que permitem o estabelecimento de “indicações de espaço diferentes daquelas referidas pela fala dos personagens” (Spritzer, 2005, p. 98).

Da mesma forma, sons agudos como o xilofone são utilizados no episódio 01 para discutir a revitimização das mulheres no processo de busca pelo direito legal que lhes era negado. Ao apresentar as consequências do fechamento do serviço de atendimento de vítimas de violência sexual do Hospital Vila Nova Cachoeirinha, um dos espaços que garantia o aborto legal para pessoas que gestam em São Paulo, o som agudo e sincopado do xilofone ambienta o trecho que fala sobre os relatos das mulheres e a assinatura de um termo de responsabilidade sobre as informações apresentadas por elas: “Um documento que tem lá uma advertência clara de que, se ela estiver mentindo, ela está cometendo crime de falsidade ideológica. Além, de claro, o aborto deixar de ser legal” (Sala de Espera – ep. 01, 29'40”).

O ambiente sonoro criado pelos sons agudos revela a tensão vivida pelas mulheres e, a partir da articulação com o baixo que volta a soar nos minutos seguintes, demarca a busca pela garantia de direitos dessas pessoas, revelada no trecho: "Bom, quando o serviço do Cachoeirinha foi suspenso, a equipe de lá e as entidades da sociedade civil não ficaram paradas vendo tudo isso desmoronar. Elas açãoaram a Justiça, e a Polícia Civil de São Paulo está investigando a prefeitura pelo acesso aos prontuários, para verificar se houve quebra do sigilo profissional" (Sala de Espera – ep. 01, 29'53").

A tomada de posição como manifestação de um jornalismo comprometido com a cidadania se manifesta também na apresentação dos casos como elementos de contextualização, valoração e significação das ações políticas envolvidas no acontecimento. O tempo – como conceito ou como disputa política na discussão sobre a viabilidade da realização do aborto legal – é acionado recorrentemente nos três episódios e constantemente tensionado em relação às leis em vigor atualmente no país e às mobilizações políticas contrárias aos direitos reprodutivos, que impõem violências cotidianas aos corpos que gestam, especialmente os que passaram por abusos.

No caso específico de crianças estupradas que precisavam lutar pelo direito ao aborto, o contexto se orienta pela compreensão do tempo da gestação, pela consciência sobre o próprio corpo e pelas constantes ameaças impostas pelos agressores. Nestes momentos, a sonorização age como delimitadora do ritmo, da intensidade e da seriedade do debate através da trilha e reconstitui os ambientes de agressividade e acolhimento, seja pelo uso de sons ambiente de manifestações em frente aos hospitais aliado à apresentação de contextos informativos que revelam influência política e a contradição de grupos religiosos que se manifestam agressivamente contra vítimas e médicos que integram as equipes de atendimento.

Na produção, as fontes são diversas. As vozes de mulheres e demais pessoas que gestam são ao mesmo tempo escutadas e preservadas, apresentando suas histórias "em on" e "em off". A proteção destes sujeitos, assim como a consideração da gestação como uma realidade que vai além dos corpos de mulheres, é reforçada pela explicitação de um movimento político de disputa de corpos que envolve entidades médicas, representantes políticos (especialmente de extrema direita), associações e organizações que buscam negar o acesso ao direito ao aborto legal e produções de meios de comunicação que relatam casos de busca por esse direito. Ao revelar a ação de especialistas que construíram sua trajetória profissional em entidades que buscam garantir ao acesso ao aborto legal e mudar a perspectiva formativa de profissionais da área de saúde, aponta caminhos, tensiona a certeza da perda de direitos, reconhecendo articulações de ONGs, profissionais e pessoas pesquisadoras que servem como apoio às pessoas que buscam pelo aborto legal.

A narrativa dos episódios busca articular esses sujeitos, de modo a revelar movimentações sem revitimizar e sem questionar a credibilidade das mulheres que protagonizam as histórias de violência. Ainda que a angulação dos episódios articule a partir da apresentação de uma realidade de violência sistêmica contra corpos que gestam e do constante tensionamento dos direitos, a abordagem contextual permite compreender como este movimento está enraizado, por um lado, em um caráter predominantemente conservador do campo da saúde no Brasil e, por outro, do crescimento da extrema direita no país. Uma estratégia acionada na série é a explicitação da negação do reconhecimento da violência a que foram submetidas as mulheres entrevistadas. Esta realidade é tensionada pelo reforço das histórias de vida e pela contextuali-

zação das movimentações políticas que apontam responsabilidades pelo sofrimento ampliado de meninas e mulheres que tiveram suas lutas apresentadas.

Ao apresentar o cenário, os constantes ataques aos direitos reprodutivos e o risco de retrocessos em direitos já conquistados, o podcast se posiciona explicitamente, defendendo a reação e a garantia de direitos, como no trecho:

Se essas medidas forem para frente, essas meninas e essas mulheres, em grande maioria vítimas de violência sexual, vão ser forçadas a seguir com a gestação, ou vão procurar uma clínica irregular, ou vão tentar fazer um aborto em casa, mesmo. Muitas vão morrer nesse processo. Mas esse descaso com as pacientes que a gente viu acontecer durante essa reportagem não acontece só com quem foi vítima de violência sexual (Sala de Espera – Ep. 3, 48'42").

A articulação entre protagonismo de histórias de vida, explicitação da agressividade e da reprodução de violências a partir de posicionamentos e políticas públicas misóginas e a construção de uma narrativa sonora de montagem simples e inscrição de sentidos complexa a partir da articulação com o conteúdo verbo-textual demarcam compromissos com o que propomos chamar de jornalismo sonoro com perspectiva de gênero.

Conclusões

No objeto analisado neste artigo, as trilhas, embora sejam exploradas para o estabelecimento de ritmo e tensão durante os três episódios, podem ser consideradas protagonistas do primeiro episódio, em que as fontes principais são vítimas, que têm suas histórias apresentadas na voz da jornalista Natália Silva. Percebemos, em toda a série, mas de maneira mais explícita neste episódio, uma espécie de colocação acústica da jornalista no lugar das mulheres que protagonizam a produção.

A assunção, do ponto de vista de gênero e da defesa pelo direito ao aborto legal, para as pessoas que gestam, surge não só no texto e na seleção das fontes, mas também no posicionamento vocal da narração. As variações de ritmo, de timbre e de tom e sua articulação com a apresentação de trilhas, sons ambientais e falas das fontes buscam garantir uma não revitimização dos sujeitos. Além disso, a mediação sonora não apenas evita a revitimização, mas também permite que as vozes das protagonistas sejam moduladas ou enfatizadas de maneira ética, criando uma espécie de coautoria entre narradora e entrevistadas. Tais mecanismos funcionam como operadores de empatia, orientando o ouvinte para perceber nuances emocionais e sociais do tema sem recorrer a dramatizações sensacionalistas. Isso reforça a ideia de jornalismo sonoro como prática ética e engajada, e não apenas estética.

Podemos indicar estas como estratégias de um jornalismo sonoro com perspectiva de gênero, que não apresenta em si somente uma preocupação com a contextualização do acontecimento jornalístico, mas que assume um ponto de vista em relação a ele. Nessa perspectiva, as estratégias sonoras influenciam a percepção e o engajamento do público. Ou seja, o som não apenas representa a realidade, mas molda a recepção crítica do tema, convidando à reflexão sobre direitos, vulnerabilidade e gênero.

Defendemos, então, que o jornalismo sonoro com perspectiva de gênero assuma e complexifique as características que Caher e Santoro (2007) apresentam como fundamentais, como a adoção de fontes que tensionem o ponto de vista masculino do jornalismo (Veiga da Silva, 2014); o cuidado com a linguagem, seja na negativa da universalização do masculino, seja no cuidado discursivo com a representação dos sujeitos, especialmente os que estão em situação de vulnerabilidade; a construção imagética (visual, verbo-textual ou sonora) crítica dos acontecimentos; e, a partir disso, o desenho de um posicionamento editorial crítico, contextualizado e que busque a equidade.

Em produções sonoras, este caminho se constrói também – e talvez prioritariamente – a partir do som. Desta forma, o respeito às histórias de vida e suas protagonistas reside em uma construção sonora crítica, que busque não revitimizar a partir da replicação de relatos desnecessários de violência; que busque contextualizar os acontecimentos, desvelando violências estruturais ou institucionais que, do ponto de vista do gênero, devem ser questionadas e combatidas; que faça uma apropriação sonora complexa dos acontecimentos, atentando para a composição de cenários (a partir de trilhas, narração, sons ambientais e efeitos) que demarque ritmos narrativos, tensões e, especialmente, não reitere estereótipos de gênero.

Referências

- BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: por uma teoria geral da política. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Tradução de Rita Lima. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei N.º 478, de 2007**. Dispõe sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências. Brasília, 2007. Disponível em: <https://bit.ly/PL478>. Acesso em: 12 out. 2025.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei N.º 1.904, de 2024**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940. Brasília, 2024. Disponível em: <https://bit.ly/PL1904>. Acesso em: 12 out. 2025.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei N.º 5.069, de 2013**. Tipifica como crime contra a vida o anúncio de meio abortivo e prevê penas específicas para quem induz a gestante à prática de aborto. Brasília, 2013. Disponível em: https://bit.ly/PL_5069. Acesso em: 12 out. 2025.
- BRASIL. **Lei N° 12.965, de 23 de Abril de 2014**. Marco Civil da Internet. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 12 out. 2025.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 out. 2025.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Brasília, 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 12 out. 2025.
- BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 29, de 2015**. Altera a Constituição Federal para acrescentar no art. 5º, a explicitação inequívoca “da inviolabilidade do direito à vida, desde a concepção. Brasília, 2015. Disponível em: https://bit.ly/PEC_29. Acesso em: 12 out. 2025.
- CHOMSKY, Noam; HERMAN, Edward S. **Manufacturing Consent: The Political Economy of the Mass Media**. New York: Pantheon Books, 1988.
- DINIZ, Debora et al. Aborto e raça no Brasil, Pesquisa Nacional de Aborto 2016 a 2021. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 11, p. 3085-3092, 2023. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csc/2023.v28n11/3085-3092/>

FAUSTO NETO, Antonio; GOMES, Pedro Gilberto; BRAGA, José Luiz; FERREIRA, Jairo (Org.). **Midiatização e processos sociais na América Latina**. 1. ed. São Paulo: Paulus, 2008. v. 1.

FERRO, Raphaela Xavier de Oliveira; ZUCULOTO, Valci Regina Mousquer. A categoria gênero nas pesquisas sobre jornalismo sonoro apresentadas em eventos da SBPJOR: percepções da presença/ausência de mulheres no rádio brasileiro. In: Anais Do 21º Encontro Nacional de Pesquisadores Em Jornalismo, 2023, Brasília. **Anais eletrônicos...**, Galoá, 2023.

GUSTAFSON, Jessica. **Jornalistas e feministas**: a construção da perspectiva de gênero no jornalismo. Florianópolis: Insular, 2019.

KAPLÚN, Mario. **Produção de Programas de Rádio**: do roteiro à direção. Org. de Tradução Eduardo Meditsch e Juliana Gobbi Betti. Florianópolis: Insular, 2017.

LOPEZ, Debora Cristina; BETTI, Juliana Gobbi; ROZA, Sabrina; SILVA, Ariane Stéfanie da. S. . Perspectivas interseccionais nos estudos radiofônicos: articulações na pesquisa brasileira. **Encuentros Latinoamericanos** (segunda época) , [S. l.], v. 9, n. 1, p. 161-181, 2025. DOI: 10.59999/el.v9i1.2633. Disponível em: <https://ojs.fhce.edu.uy/index.php/enclat/article/view/2633>. Acesso em: 12 oct. 2025.

LOPEZ, Debora Cristina; CHAGAS, Luã Vaz. A multidimensionalidade do objeto radiofônico: caminhos para compreender o debate. **Esferas**, v. 1, n. 23, p. I-XIII, 1 jul. 2022.

MIGUEL, Luiz Felipe; BIROLI, Flávia. **Caleidoscópio convexo**: mulheres, mídia e política. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

NOELLE-NEUMANN, Elisabeth. **A Espiral do Silêncio**. Opinião Pública: nosso tecido social. Florianópolis: Estudos Nacionais, 2017.

NUNES, Maria José Rosado. O tema do aborto na Igreja Católica: divergências silenciadas. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 64, n. 2, p.23-31, jun. 2012. Disponível em: <https://bds.unb.br/handle/123456789/1297>.

PAIVA, Raquel. **Esfera pública e jornalismo**: a cidadania no telejornalismo. São Paulo: Paulus, 2012.

REDE FEMINISTA DE SAÚDE. **Estupro presumido no Brasil**: caracterização de meninas mães no país, em um período de dez anos (2010 -2019), com detalhamento pelas cinco regiões geográficas e estados brasileiros. Curitiba, 2021.

SANGUINÉ JUNIOR, Jairo. A imprensa e o processo de redemocratização do Brasil. **Sociedade em Debate**, v. 4, n. 3, p. 19-35, 1998.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Sociedade**. Porto Alegre, vol. 20, n. 2, jul./dez. 1995.

SILVA, Jaqueline Andriolli; WOITOWICZ, Karina Janz. Enquadramento no jornalismo feminista: considerações sobre um percurso teórico-metodológico. **Revista Mediação**, v. 26, n. 37, 2024.

SODRÉ, Muniz. **A narração do fato**: notas para uma teoria do acontecimento. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 287 p, 2009.

SPRITZER, Mirna. O corpo tornado voz: a experiência pedagógica da peça radiofônica. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre, 2005.

TRIVIÑOS, Augusto N. Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação: o positivismo, a fenomenologia, o marxismo. São Paulo: Editora Atlas, 1987.

VEIGA DA SILVA, Marcia. **Masculino, o gênero do jornalismo**: modos de produção das notícias. Florianópolis: Insular, 2014.